



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017 (REVOGADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE DEZEMBRO DE 2024)**

~~Estabelece normas e procedimentos para apuração de renda familiar bruta *per capita* dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.~~

---

~~— A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 11.892/2008 de 29 de dezembro de 2008 e pelo Estatuto do IFSC,~~

~~Considerando a legislação vigente, a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e, Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.~~

~~Considerando a necessidade de padronização de procedimentos para apuração e comprovação da renda familiar bruta dos discentes ingressantes em processo seletivo, oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita.~~

~~Considerando a necessidade de padronização de procedimento para apuração e comprovação da renda familiar bruta dos discentes requerentes de Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, do IFSC.~~

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para apuração da renda familiar bruta *per capita* dos discentes do IFSC, nas seguintes categorias:~~

~~I – candidatos às vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência.~~

~~II – candidatos às vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas~~



com deficiência.

III — ~~discentes que requererem a apuração da renda familiar bruta per capita para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social — IVS.~~

Art. 2º ~~A apuração da renda familiar bruta per capita tomará por base os documentos para a comprovação de renda entregues pelo discente.~~

§1º ~~Os documentos deverão ser entregues com o Requerimento para Comprovação da Renda Familiar Bruta Per Capita, anexo I.~~

§2º ~~Os documentos de apuração e comprovação de renda de que trata o caput, acompanhado dos formulários preenchidos e disponibilizados nos anexos I e II desta Instrução Normativa, serão arquivados por um prazo mínimo de 05 (cinco) anos, após o qual serão descartados.~~

Art. 3º ~~Para os efeitos desta Instrução Normativa consideram-se os seguintes conceitos:~~

— I — ~~família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;~~

— II — ~~morador é a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside, na data de inscrição do estudante no concurso seletivo do IFSC para o discente conforme caso especificado nos incisos I e II do Art. 1º OU, para o discente conforme caso especificado no inciso III do Art. 1º, na data de entrega do Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita.~~

— III — ~~renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta Instrução Normativa;~~

— IV — ~~renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 4º desta Instrução Normativa.~~

Art. 4º ~~Para os efeitos desta Instrução Normativa, a renda familiar bruta *per capita* será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:~~

§1º ~~Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos do período estabelecido em edital específico para cada categoria descrita no Art. 1º.~~

§2º ~~Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.~~



~~§3º No cálculo referido no §1º serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.~~

~~§4º Estão excluídos do cálculo de que trata o §3º deste artigo:~~

~~I— os valores percebidos a título de:~~

- ~~a) auxílios para alimentação e transporte;~~
- ~~b) diárias e reembolsos de despesas;~~
- ~~c) adiantamentos e antecipações;~~
- ~~d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;~~
- ~~e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;~~
- ~~f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;~~

~~II— os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:~~

- ~~a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;~~
- ~~b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;~~
- ~~c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;~~
- ~~d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem — Pró Jovem;~~
- ~~e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e~~
- ~~f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.~~

---

~~Art. 5º Será de responsabilidade do discente acompanhar o resultado da análise de renda, nos meios divulgados em edital específico para cada categoria descrita no Art. 1º desta resolução, observando os prazos para recurso, quando necessário.~~

~~Art. 6º A diretoria de cada Câmpus designará uma Comissão de Apuração de renda formada por, no mínimo, três integrantes de formações acadêmicas diversificadas, para aplicação das normas e procedimentos definidos nesta instrução normativa.~~

~~Parágrafo único: Os trabalhos da comissão de apuração, de que trata o *caput*, serão gerenciados pela~~



~~Diretoria de Assuntos Estudantis/Pró-Reitoria de Ensino em parceria com os câmpus.~~

~~Art. 7º A apuração de renda, de que trata o Art. 4º, deverá ser registrada na Ficha de Apuração de Renda Familiar Bruta Per Capita, anexo II.~~

~~§ 1º o resultado da análise das categorias I e II do Art. 1º deverão ser enviados ao Departamento de Ingresso, para publicação no site.~~

~~§ 2º O Ficha de apuração de renda familiar bruta per capita, Anexo II, deverá ser arquivada fisicamente na pasta do discente e digitalmente em sistema próprio definido pela Reitoria.~~

~~Art. 8º Para dirimir dúvidas sobre a documentação de comprovação de renda, o IFSC poderá entrar em contato com o candidato, pelo telefone informado no Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta Per Capita, convocá-lo a participar de entrevista e realizar visitas ao domicílio, solicitar documentos complementares, bem como realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas e outras diligências que entender necessário.~~

~~Art. 9º Nos casos em que os documentos fornecidos pelo discente sejam insuficientes para o cálculo da renda familiar bruta *per capita*, a Comissão de Apuração de Renda deverá indeferir a análise de renda, conforme as especificidades:~~

~~—— I —— discentes ingressantes em vagas de cursos Proeja/Técnicos, Técnicos e de Graduação do IFSC, oriundos de escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita, indeferir quando a renda per capita for superior a 1,5 salários mínimos;~~

~~—— II —— discentes que requererem a apuração da renda familiar bruta per capita para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social — IVS, indeferir quando a renda per capita for superior a 2 salários mínimos.~~

~~Art. 10º A interposição de recurso pelo discente deverá ser realizada num prazo de 48 horas úteis após a publicação do resultado no site.~~

~~§ 1º O recurso será analisado pela Comissão de Apuração de renda, que revisará os documentos e, se mantida a decisão, encaminhará para análise da Diretoria de Assuntos Estudantis.~~

~~§ 2º O resultado final da análise de renda bruta per capita, considerando o período de recurso, será publicado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de entrega do requerimento de inscrição de apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita.~~



~~Art. 11 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada à qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da análise de renda e perda do direito adquirido com a mesma, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.~~

~~Art. 12 Revoga a Instrução Normativa 01/2015 e demais disposições em contrário.~~

~~Art. 13 Os casos omissos serão submetidos à Pró-Reitoria de Ensino.~~

~~Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.~~

Publique-se, e

Cumpra-se.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora do IFSC

## **ANEXO I:**

### **REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

**BRUTA PER CAPITA** (Para preenchimento do candidato)

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, inscrição (para candidato aprovado) \_\_\_\_\_  
matrícula nº \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_,





**Nas demais Situações/ocupações:**

- Para candidato aprovado em processo seletivo do IFSC, oriundos de escolas públicas renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários-mínimos per capita, que estão requerendo a apuração da renda para fins de matrícula no curso, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem o início das inscrições para o curso;
- Para discente que está requerendo a apuração da renda para fins de obtenção do Índice de Vulnerabilidade Social – IVS, considerar os comprovantes dos últimos 03 meses que antecedem a entrega deste Requerimento para comprovação de renda familiar bruta per capita.

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR: (Para todos os integrantes do núcleo familiar)**

**Assinale os documentos entregues:**

( ) Documento de Identificação\*. Quantidade entregue: .....

\* Serão aceitos como documentos de Identificação: Certidão de Nascimento; Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho.

**2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR (PARA INTEGRANTES MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE)**

**Assinale os documentos entregues:**

**2.1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

**Documentos Obrigatórios:**

- ( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:.....
- ( ) Contracheques de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

**Documentos complementares:**



- ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....
- ( ) Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Quantidade entregue:.....
- ( ) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço-FGTS. Quantidade entregue:.....
- ( ) Extratos bancários dos de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

## **2.2. ATIVIDADE RURAL**

\* **Conceito de renda baseado na Lei 8.023/1990** que considera como resultado da atividade rural a diferença entre os valores das receitas recebidas e das despesas pagas. **O estudante deverá informar a renda bruta sem deduções de custos. As deduções serão aplicadas pelo IFSC baseadas em dados fornecidos pela EPAGRI-SC.**

### **Documentos Obrigatórios:**

- ( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**
- ( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...
- ( ) Contracheques de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:..... **OU**
- ( ) Declaração de que exerce atividade rural, informando inclusive a renda média mensal bruta aferida de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. (pode ser de Sindicato ou do próprio trabalhador). Quantidade entregue:.....

### **Documentos complementares:**

- ( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....
- ( ) Notas fiscais de vendas. Quantidade entregue:.....
- ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ. Quantidade entregue:.....
- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso. Quantidade entregue:.....



( ) Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Quantidade entregue:.....

( ) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). Quantidade entregue:.....

### **2.3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS OU EM AUXÍLIO PREVIDENCIÁRIO**

#### **Documentos Obrigatórios:**

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Extrato do pagamento do benefício, de acordo com o período especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

#### **Documentos complementares:**

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....

( ) Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

### **2.4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

#### **Documentos Obrigatórios:**

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Declaração de Rendimentos, informando a atividade que realiza e a renda média mensal. Quantidade entregue:.....

( ) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual "Situação das Declarações IRPF" contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>



Quantidade entregue:.....

**Documentos complementares:**

- ( ) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso. Quantidade entregue:.....
- ( ) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. Quantidade entregue:.....
- ( ) Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....
- ( ) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:...
- ( ) Carnê-leão. Quantidade entregue:.....
- ( ) Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). Quantidade entregue:.....

**2.5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Documentos Obrigatórios:

- ( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue: ..... OU
- ( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...
- ( ) Contrato de locação ou arrendamento. Quantidade entregue:.....

**Documentos complementares:**

- ( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Quantidade entregue:.....
- ( ) Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....
- ( ) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:.....

**2.6. DESEMPREGADOS**

**(Para quem recebe Seguro-Desemprego)**

Documentos Obrigatórios:

- ( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco). Quantidade entregue:.....



( ) Guia do Seguro desemprego e comprovantes de recebimento (dos 3 meses que antecedem o início das inscrições para o curso). Quantidade entregue:.....

(Para quem NÃO recebe Seguro-Desemprego)

Documentos Obrigatórios:

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Declaração de Desempregado. Quantidade entregue:.....

Documentos complementares para todos os desempregados:

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

## **2.7 SEM RENDA (Do Lar, estudante)**

Documentos Obrigatórios:

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Declaração Negativa de Rendimentos. Quantidade entregue:.....

**Documentos complementares:**

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

## **2.8 TRABALHADORES COM RENDIMENTOS INFORMAIS, TAMBÉM CHAMADO DE “BICOS”**

Documentos Obrigatórios:

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis/SC | CEP: 88.075-010

Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Declaração de Rendimentos, informando a atividade que realiza e a renda média mensal de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....

#### **Documentos complementares:**

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

### **2.9 EMPRESÁRIO/MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MICROEMPRESA**

Documentos Obrigatórios:

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:...

( ) Pró-labore ou Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) ou Simples Nacional, último vigente.

Quantidade entregue:.....

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou, para dispensados de declarar o IRRF, imprimir sua atual “Situação das Declarações IRPF” contendo a informação de que não há declaração na base de dados da Receita Federal, a ser obtida no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

Quantidade entregue:.....

#### **Documentos complementares:**

( ) Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Quantidade entregue:.....

( ) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). Quantidade entregue:..

( ) Guia de recolhimento do FGTS e informações à previdência social (GFIP). Quantidade entregue:.....

### **2.10 RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AJUDA FINANCEIRA**

Documentos Obrigatórios:



( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:.....

( ) Apresentar decisão judicial discriminando o nome dos beneficiários e o valor a ser pago.

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. Quantidade entregue:.....**OU**

( ) Declaração de Rendimentos, para o caso de ajuda financeira. Quantidade entregue:.....

### **Documentos complementares:**

( ) Depósito identificado. Quantidade entregue:.....

( ) Comprovante do pagador, com identificação do valor pago e natureza do pagamento.

Quantidade entregue:.....

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

### **2.11 ESTAGIÁRIOS OU BOLSISTAS**

Documentos Obrigatórios:

( ) Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada. (páginas de identificação, o registro do último contrato de trabalho com a página posterior em branco).

Quantidade entregue:..... **OU**

( ) Declaração Negativa de Carteira de Trabalho - CTPS, se for o caso. Quantidade entregue:.....

( ) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa. Quantidade entregue:.....

( ) Comprovante de recebimento dos períodos solicitados. Quantidade entregue:.....

### **Documentos complementares:**

( ) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Quantidade entregue:.....

( ) Extratos bancários de acordo com o especificado no item 1 deste Requerimento para Comprovação de Renda Familiar Bruta *Per Capita*. Quantidade entregue:.....



....., ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato/Discente

\_\_\_\_\_  
Recebimento Servidor Câmpus  
Data e identificação servidor

## II: FICHA DE APURAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA*

(Para Preenchimento da Comissão de Avaliação)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:	
CPF:	RG:
Inscrição:	Câmpus:
Curso:	
Origem: (Processo s/prova, Exame classificação, SiSU ou Vestibular):	

**2. SITUAÇÃO ECONÔMICA:** Informada pelo Candidato no Requerimento para comprovação da Renda, no ato da matrícula condicional: R\$ .....

2.1 Número de pessoas que dependem dessa renda:.....

### 3. APURAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* – COM BASE NOS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO NO ATO DA MATRÍCULA CONDICIONAL:

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Situação/Ocupação *	Renda Mês 1 R\$	Renda Mês 2 R\$	Renda Mês 3 R\$	Média da Renda Mensal ** R\$





5. Observações: (se houver)


6. Parecer:

DEFERIDO

( ) Renda Familiar Bruta Per Capita **Até 1,5** Salários Mínimos (Cota)

( ) Renda Familiar Bruta Per Capita **Até 2** Salários Mínimos (IVS)

INDEFERIDO por:

( ) Documentação incompleta ( ) Extrapolou o limite de renda Bruta per capita de até **1,5 SM**

( ) Inconsistência de informações ( ) Extrapolou o limite de renda Bruta per capita de até **2 SM**

....., ..... de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura de Integrante da Comissão de Avaliação